



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4011, de 15 de setembro de 2022.

**“Dispõe sobre a autorização para Abertura
De Crédito Adicional Suplementar e dá
outras Providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal, suas Autarquias, Superintendências e os Órgãos Municipais, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 3.938 de 09 de dezembro de 2021, em mais 20% sobre o valor global do Orçamento Inicial, para cobertura e reforço das dotações

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo n.º 42, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade a realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.022 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.022, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

**ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal**